

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 32.652.445/0001-42

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas a celebração pelo FIP, na qualidade de garantidor avalista, o *Contrato de Prestação de Fiança* (“Contrato”), instrumento a ser negociado entre a Janaúba X Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba X”), Janaúba XI Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XI”), Janaúba XII Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XII”), Janaúba XIII Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XIII”), e Janaúba XIV Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XIV” ou, se em conjunto com Janaúba X, Janaúba XI, Janaúba XII e Janaúba XIII, “SPEs Janaúba”), sociedades investidas pelo FIP, e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), do qual o FIP será signatário na qualidade de garantidor avalista, de modo a garantir, como devedor solidário, as obrigações das SPEs Janaúba, até o limite de R\$ 186.132.030,09 (cento e oitenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, trinta reais e nove centavos) (“Garantia”).

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.